



**Decreto Nº 2558 - de 08 de Outubro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1048, 15 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar

|   |                      |                   |
|---|----------------------|-------------------|
| 2.02.04.12.361.0003.1.0013-119 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$        | 318.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 04   | - - - - - R\$        | 318.000,00        |
| Total da Unidade 02   | - - - - - R\$        | 318.000,00        |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$        | 318.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>  | <b>- - - - - R\$</b> | <b>318.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

|   |                      |                   |
|---|----------------------|-------------------|
| 2.02.01.12.361.0003.2.0022-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$        | 100.000,00        |
| 2.02.01.12.361.0003.2.0022-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$        | 42.000,00         |
| 2.02.01.12.361.0003.2.0022-118 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$        | 70.000,00         |
| 2.02.01.12.361.0003.2.0022-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$        | 16.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$        | 228.000,00        |
| Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar                                      |                      |                   |
| 2.02.04.12.361.0003.2.0026-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | - - - - - R\$        | 30.000,00         |
| 2.02.04.12.361.0003.2.0026-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR      | - - - - - R\$        | 60.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 04   | - - - - - R\$        | 90.000,00         |
| Total da Unidade 02   | - - - - - R\$        | 318.000,00        |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$        | 318.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | <b>- - - - - R\$</b> | <b>318.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 08 de Outubro de 2021

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 08/10/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.  
  
Assinatura